LEI MUNICIPAL Nº 029/1990
Data: 25 de junho de 1990

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 021/90, DE 29 DE MAIO DE 1990.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica alterado o artigo 2º da lei municipal nº 021/90, de 29 de maio de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica determinado o índice de aumento de 60% (sessenta por cento), para os servidores públicos municipais que percebam mais de um salário mínimo e meio.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de junho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal